



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

1 226 DE 18 DE MAIO DE 1965. LEI N.º

Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19 - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar à CAIXA DL AUXÍLIO, no distrito de Saúde, cinco bancos de marmorite.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presen te lei correrá por conta da verba própria, constante do orçamento vigen te.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

> Preseitura Municipal de Maceió, em 18 de maio de

VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO

Prefeito

ANTÓNIO DE ARAUJO COST

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de maio de 1965,

sebastião grangeiro neto

Diretor Geral de Administração